



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 099/2020

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 81.061,63 (OITENTA E UM MIL SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 3.006/2019 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2020.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 81.061,63 (oitenta e um mil e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:


05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.28.843.0000.0.004. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - PREVISA	
1469 - 3.2.91.21.00.00 33015 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	7.417,40
1470 - 4.6.91.71.00.00 33015 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.303.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1623 - 3.3.90.30.00.00 32498 MATERIAL DE CONSUMO	18.652,60
06.004.10.306.0012.2.094. ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1624 - 3.3.90.32.00.00 32498 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.347,40
06.007.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA	
1482 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.020,00
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1502 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1524 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.438,06
1564 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.889,32
1528 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	439,76
1571 - 3.1.91.13.00.00 33934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	557,09
1525 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150,00
1565 - 3.3.90.46.00.00 33934 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150,00
Total Suplementação: 81.061,63	150,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2020.

Publicado no Diário Oficial do Município
ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Edição 2101... pág. 29

Data: 22/09/20